



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Juipi



LEI Nº 134/84

"Autoriza a abertura de Créditos Suple- mentares e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO, ' faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a decre- tar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até a importância de Cr\$ 309.100.000,00 (Trezentos e nove ' milhões e cem mil cruzeiros), para reforço das dotações' orçamentárias abaixo relacionadas, a medida que se tor- narem insuficientes para suportar as despesas do Exercí- cio, e disponha de recursos para cobertura dos mesmos.

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal:

3.1.1.1 - Pessoal CivilCr\$ 5.000.000,00

3.1.2.0 - Material de ConsumoCr\$ 600.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Per- manenteCr\$ 1.000.000,00

SOMACr\$ 6.600.000,00

2.0 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA

http://cloud:it-solucoes.int.br/transparencia/Municipal/download/13-20230314114926.pdf



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Jupi



3.1.1.0 - Pessoal:		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 20.000.000,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pes-		
soais	Cr\$ 3.000.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ...	Cr\$ 12.000.000,00	
3.2.0.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
3.2.1.0 - Transferência Intergovernamentais:		
3.2.1.3 - Contribuições Correntes	Cr\$ 1.000.000,00	
S O M A		Cr\$ 38.000.000,00

2.2 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
3.1.1.0 - Pessoal:		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 5.000.000,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000,00	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços PESSO-		
ais	Cr\$ 5.000.000,00	
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4.1.0.0 - <u>INVESTIMENTOS</u>		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Perma-		
nente	Cr\$ 1.000.000,00	
S O M A		Cr\$ 14.000.000,00

2.3 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.1.0 - Pessoal:	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 60.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 14.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços PESSO-	
ais	Cr\$ 6.000.000,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
assinado por: duser 83

http://cloud.it-solucoes.int.br/transparencia/Municipal/download/13-20230814111926.pdf



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Jupi



3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ...Cr\$ 5.000.000,00
 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
 4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$ 20.000.000,00
 S O M ACr\$105.000.000,00

2.4 - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.1.0 - Pessoal:
 3.1.1.1 - Pessoal CivilCr\$ 4.000.000,00
 3.1.1.3 - Obrigações PatronaisCr\$ 3.000.000,00
 3.1.2.0 - Material de ConsumoCr\$ 20.000.000,00
 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:
 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços PessoaisCr\$ 4.000.000,00
 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ...Cr\$ 2.000.000,00
 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 3.2.5.0 - Transferências a Pessoas:
 3.2.5.1 - InativosCr\$ 1.000.000,00
 3.2.5.2 - PensionistasCr\$ 500.000,00
 3.2.5.9 - Outras Transf. a PessoasCr\$ 2.000.000,00
 3.2.8.0 - Contribuições para o PASEP ...Cr\$ 5.000.000,00
 S O M ACr\$ 41.500.000,00

2.5 - SERVIÇOS DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.1.0 - Pessoal:
 3.1.1.1 - Pessoal CivilCr\$ 10.000.000,00
 3.1.2.0 - Material de ConsumoCr\$ 20.000.000,00
 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:
 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pes-
 soaisCr\$ 7.000.000,00
 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ...Cr\$ 5.000.000,00

assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA

http://cloud.it.solucoes.int.br/transparencia/Municipal/download/13-20220314111926.pdf



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Jupi

3.2.0.0 -	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
3.2.5.0 -	Transferências a Pessoas:	
3.2.5.3 -	Salário Família	Cr\$ 1.000.000,00
4.0.0.0 -	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	Cr\$ 50.000.000,00
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Perma- nente	Cr\$ <u>2.000.000,00</u>
	S O M A	Cr\$ 95.000.000,00

2.6 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS

3.0.0.0 -	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros e Encargos:	
3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 2.000.000,00
4.0.0.0 -	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	Cr\$ <u>5.000.000,00</u>
	S O M A	Cr\$ 9.000.000,00
	TOTAL GERAL	Cr\$ 309.100.000,00

Art. 2º - A abertura dos Créditos Suplementares de que trata o artigo anterior, correrá por conta dos seguintes recursos:

a) Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

2.0 - GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA DE PLANEJAMENTO

2.2 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

3.0.0.0 -	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.0 -	Diversas Despesas de Custeio:	
3.1.9.2 -	Despesas de Exercícios Anteri- ores	Cr\$ 200.000,00



assinado por: iduser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA

http://cloud.it.solucoes.int.br/transparencia/Municipal/download/13-20230314111926.pdf



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Jupi



4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
 4.1.9.0 - Diversos Investimentos:
 4.1.9.2 - Despesas de Exercícios AnterioresCr\$ 100.000,00
2.6 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS
 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.1.0 - Pessoal:
 3.1.1.1 - Pessoal CivilCr\$ 1.000.000,00
 S O M ACr\$ 1.300.000,00
 b) Excesso de Arrecadação verificado no ' ExercícioCr\$307.800.000,00
 T O T A LCr\$309.100.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de agosto de 1985.

Oscar Salgueiro da Silva

Prefeito -